



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 149/2012-PROEN

(Procedimentos e cronograma de inscrição, seleção e matrícula em VAGAS REMANESCENTES para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE DE 2012)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/UFMA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, considerando a Resolução Nº 677 – CONSEPE, de 30 de abril de 2009, o Edital Nº 07/2011 – MEC, de 08 de junho de 2011, torna público os procedimentos e o cronograma de inscrição, seleção e matrícula de candidatos a vagas remanescentes em Cursos de Graduação de câmpus desta IFES para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico, de 8 a 21 de outubro de 2012**, conforme os prazos indicados pelo **Anexo II**.

2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital e deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o sítio oficial da Universidade na Internet (**www.ufma.br**) e nele selecionar o *link* "**Vagas Remanescentes SiSU**", disponível em "**SERVIÇOS ON-LINE**", que remeterá à página de inscrição do "**Processo Seletivo UFMA/SiSU 2012-2 Vagas Remanescentes**";
- II. A partir do *link* referido no Item I acima, retirar a íntegra deste Edital e seus anexos;
- III. Ler com cuidado todas as instruções, de modo a fazer sua inscrição criteriosamente;
- IV. Preencher completa e corretamente o Formulário de Inscrição On-Line, de modo a efetivar adequadamente sua inscrição.

3. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, etc., bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados.

4. Cada candidato só poderá efetuar inscrição em um único Curso de Graduação.

II – DA SELEÇÃO

5. A seleção dos candidatos às **VAGAS REMANESCENTES** constantes do **Anexo I** deste Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos **candidatos que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM referente ao ano de 2011 e que tenham efetuado inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU para concorrer a vagas ofertadas pelos Cursos de Graduação da UFMA para o ingresso no primeiro ou no segundo semestre letivo de 2012**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. Os candidatos participantes do processo seletivo regido por este Edital serão classificados **exclusivamente por ordem decrescente de pontuação obtida no ENEM 2011 e unicamente em ampla concorrência.**

III – DA MATRÍCULA

7. O candidato selecionado pelo presente processo deverá comparecer **ao campus de oferta do Curso para o qual foi selecionado**, nas datas assinaladas no **Anexo II**, munido dos seguintes documentos originais:

- a) Registro Geral de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio.

8. Para efetivar sua matrícula na UFMA, além dos documentos originais referidos no **Item 7**, o candidato selecionado deverá trazer:

- a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, referido na letra “e” do **Item 7**;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, referido na letra “f” do **Item 7**;
- d) Declaração assinada, de acordo com o modelo do **Anexo III, de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública** (conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).

9. Os candidatos que forem convocados para efetuar a matrícula e não estejam de posse dos documentos escolares exigidos no **Item 7, alíneas e) e f)**, poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação de Termo de Compromisso (conforme o modelo do **Anexo IV** deste Edital), acompanhado de certidão ou declaração de conclusão de Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente assinada pela Direção da Escola, ficando a obrigação de, **no prazo de 90 (noventa) dias**, apresentarem o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, Técnico ou equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

10. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. Para efetivar a matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Música Licenciatura, a Comissão de Validação exigirá que eles apresentem, além dos documentos gerais previstos nos Itens 7 e 8, uma **Declaração de Aptidão Musical ou equivalente expedido pelo Curso de Música da Universidade Federal do Maranhão ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.**

12. Para efetivar suas matrículas nos cursos para os quais foram selecionados, os candidatos deverão se dirigir, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h (hora oficial do Estado do Maranhão), conforme o município de oferta do curso, aos seguintes locais/campi:

- a) Campus Universitário de Codó - Secretaria Acadêmica – Avenida Dr. José Anselmo, 2.008, Bairro: São Benedito, Codó – MA. Telefone: (99) 3661 2340;
- b) Campus Universitário de Grajaú – Secretaria Acadêmica – Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, s/n, Bairro: Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA. Telefone: (99) 8852 1815;
- c) Campus Universitário de Pinheiro – Secretaria Acadêmica - Rua Raimundo José Pimenta, s/n, Bairro: Floresta, Pinheiro-MA. Telefone: (98) 3381-1454;
- d) Campus Universitário de São Bernardo – Secretaria Acadêmica - Rua Projetada, s/n, Perímetro Urbano, São Bernardo-MA. Telefones: (98) 3477 1513 e (98) 3477 1526;
- e) Campus do Bacanga – DIORC/DEOAC/PROEN - Avenida dos Portugueses, 1.966, CEB Velho, Cidade Universitária, São Luís-MA. Telefones: (98) 3301 8739 e (98) 3301 8738.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMA é a responsável pela coordenação e supervisão geral de todo o processo de ingresso dos candidatos nos cursos de graduação da UFMA e, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), divulgará, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o processo.

14. O Diretor do DEOAC/PROEN, assessorado pela COPEVE e pela Comissão de Validação de Matrículas, é o Responsável Institucional pela operação do Sistema Acadêmico e pela efetivação das matrículas institucionais dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo SiSU/UFMA 2012-2.

15. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica/DEOAC (situado na Avenida dos Portugueses, 1.966, CEB Velho, Campus do Bacanga), por meio dos telefones (98) 3301-8737, 3301-8738, 3301-8739 ou pelo e-mail ingresso.estudante@ufma.br

16. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga para a qual foi selecionado.

17. Caso as vagas remanescentes ofertadas por este Edital não sejam integralmente preenchidas no prazo indicado para as matrículas da **Primeira Chamada, a UFMA convocará os candidatos excedentes até que todas as vagas sejam ocupadas, por meio de **Chamadas UFMA** para excedentes de vagas remanescentes, disponibilizadas a partir do sítio oficial da Universidade na internet: www.ufma.br.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

18. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente processo de seleção, bem como os documentos exigidos para a matrícula, inclusive o horário de atendimento.

19. Os casos omissos serão deliberados pela COPEVE, e encaminhados sob a forma de Portaria do Pró-Reitor de Ensino.

20. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I:** Quadro de Vagas Remanescentes para 2012-2;
- b) **Anexo II :** Cronograma Geral do Processo Seletivo;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de não ocupação de duas vagas públicas (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009).
- d) **Anexo IV:** Modelo de termo de compromisso para candidatos que não estejam de posse de documentos escolares, conforme **Item 9**.

São Luís, 26 de setembro de 2012

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva
Pró-Reitor de Ensino, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2012-2

CAMPUS	CURSO	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
CODÓ	CIÊNCIAS NATURAIS	1117770	LICENCIATURA	NOTURNO	14
GRAJAU	CIÊNCIAS HUMANAS	1117812	LICENCIATURA	NOTURNO	43
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117820	LICENCIATURA	NOTURNO	44
PINHEIRO	CIÊNCIAS HUMANAS	1117765	LICENCIATURA	NOTURNO	08
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117741	LICENCIATURA	NOTURNO	15
SÃO BERNARDO	LINGUAGENS E CÓDIGOS	1117823	LICENCIATURA	VESPERTINO	44
	CIÊNCIAS HUMANAS	1117816	LICENCIATURA	NOTURNO	09
	CIÊNCIAS NATURAIS	1117818	LICENCIATURA	NOTURNO	23
SÃO LUÍS	MÚSICA	105438	LICENCIATURA	VESPERTINO	07
TOTAL DE VAGAS REMANESCENTES					207



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL (PRIMEIRA CHAMADA)

Evento		Data
1	LANÇAMENTO DO EDITAL	26 DE SETEMBRO DE 2012
2	INSCRIÇÃO ELETRÔNICA	08 A 21 DE OUTUBRO DE 2012
3	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA CHAMADA	22 DE OUTUBRO DE 2012
4	MATRÍCULA INSTITUCIONAL	29 e 30 DE OUTUBRO DE 2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS PÚBLICAS

DECLARAÇÃO

(nome), RG _____, CPF _____, natural de _____, residente à _____, declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **não estou cursando, nem estou matriculado** em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

São Luís, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

Testemunhas:

(nome por extenso/CPF)

(assinatura)

(nome por extenso/CPF)

(assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES, conforme item 9

_____ (nome), RG _____,
CPF _____, natural de _____,
residente à _____, ou assistido por seu
representante legal _____,
CPF _____ RG _____, vem, por meio deste instrumento,
assumir o compromisso de apresentar, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, () o Certificado ou
Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e/ou () Histórico Escolar do Ensino
Médio, devidamente registrados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem
prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de _____

(Candidato- nome por extenso/CPF)

(assinatura)

(Representante Legal- nome por extenso/CPF)

(assinatura)